



**DECRETO Nº 131 DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

*“Dispõe sobre Alteração do Decreto nº 282 de 29 de Novembro de 2016, referente a Substituição de Membros Representantes Governamentais e da Sociedade Civil do Conselho Municipal do Idoso de Selvíria/MS, para o término de mandato, que encerra em 29/11/2018”.*

**Excelentíssimo, Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de substituir o quadro representativo de membros que compõem o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, nomeados através do decreto nº 282 de 29 de Novembro de 2016, devido o desligamento de alguns membros;

Considerando a aprovação pelo CMAS da indicação dos novos membros para comporem o Conselho

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como representantes dos órgãos Governamentais e da Sociedade Civil, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal do Idoso, as seguintes pessoas

<b>REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS</b>	<b>REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS/MEMBROS DESLIGADOS</b>
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> Titular – Aline Carla Diniz Tavares	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> Titular – Gislaine Alves Figueiredo
<b>Secretaria Municipal de Indústria e Comercio</b> Titular – Izabel Cristina Marcelo Camilo Suplente – Alessandro Pereira Bonifácio	<b>Secretaria Municipal de Indústria e Comercio</b> Titular – Jayme de Brito Suplente – Adelson Alberto dos Santos
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> Suplente- Bruna Maria Barbosa Parreira	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> Suplente- Dioner da Silva Paula
<b>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL</b>	<b>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/MEMBROS DESLIGADOS</b>
<b>Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência “Caminho de Emaús”</b> Titular – Divina Aparecida Barbosa	<b>Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência “Caminho de Emaús”</b> Titular – Elizabeth Vagaes Suplente – Edna Maria Orlandi de Carvalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Gonçalves Suplente – Anderson Luiz Leal Almeida	
<b>Centro de Convivência da Melhor Idade - CCMI</b> Titular – Almir Salvador Prado Suplente – Isolina de Deus Rosa	<b>Centro de Convivência da Melhor Idade - CCMI</b> Titular – João Alves de Souza Suplente – Cláudio de Sá

**Art 2º** O mandato dos Conselheiros acima mencionados compreenderá o período da posse até 29/11/2018.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 19 de Abril de 2018

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***  
Prefeito Municipal